PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 31
De 04 de março de 2026.

Dispõe sobre nome de Canteiro do nosso município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Senhor Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art.1° - O segundo canteiro projeto localizado na Avenida Nivalda Lima Figueiredo, no Bairro Anízio Amâncio de Oliveira, em frente a **APAI**, passará a denomina se de Canteiro: **MARIA ISELT DA FONSECA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 04 de MARÇO 2026.

Ivoni Lima de Andrade

IVONI LIMA DE ANDRADE
VEREADORA.

RECEBIDO
04/03/26

Maria Iselt da Fonseca é reconhecida no histórico político de Itabaiana (SE) como uma pioneira, tendo exercido mandato na Câmara Municipal entre **1947 e 1950**.

Mandato: Maria Iselt da Fonseca atuou como vereadora no período de 1947 a 1950.

- **Relevância:** Ela faz parte das primeiras mulheres a compor o legislativo municipal no pós-guerra/início da redemocratização.


ESCOLA MUNICIPAL
RUA JOSEFA VIEIRA SANTOS
RUA PROJETADA 10
Área Institucional
PASSEIO
Quadra A
Quadra A.01
3.007,14m²
Quadra A.02
2.480,96m²
PROLONGAMENTO DA AVENIDA NIVALDA LIMA FIGUEIREDO
Quadra D
5.940,33m²
RUA PROJETADA 04
Quadra E
PROJETADA 03
DA 02
Quadra G
CNPJ/MF Nº 09.579.429/0001-60